



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TAUÁ, situado na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris – Tauá – Ceará, CEP: 63.660-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Diretor Geral Substituto, o Sr. Weberte Alan Sombra, nomeado pela Portaria nº 1683, de 30 de novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1976320, e, por outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27**, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04.578.000, em São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11.730.164-8 SECC (DETRAN), inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.001731/2020-55, vinculado ao Processo nº 23255.004256/2020-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, que trata da contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do IFCE - *campus* Tauá, por mais 12 meses, **pelo período de 23 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023**, conforme predispõe a Lei nº 8.666/1993 em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 Reajusta-se, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o valor total do referido instrumento contratual passando de **R\$ 11.703,19 (onze mil setecentos e três reais e dezenove centavos)** para **R\$ 11.800,68 (onze mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela demonstrativa a seguir:

VEÍCULOS	VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS (VEÍCULO)	VALOR FIXO DAS FRANQUIAS (POR VEÍCULO)	VLR. TOTAL DO PRÊMIO (POR CAMPUS)	VLR. TOTAL DA FRANQUIA (POR CAMPUS)	TOTAL DO PRÊMIO E FRANQUIA (POR VEÍCULO)	TOTAL PRÊMIO E FRANQUIA (POR UNIDADE)

CHEVROLET/S10 LS DD4	R\$ 551,38	R\$ 2.632,35	R\$ 1.604,13	R\$ 10.196,55	R\$ 3.183,73(novo) R\$ 3.150,22(anterior)	R\$ 11.800,68
MARCOPOLO/VOLARE W9	R\$ 691,66	R\$ 6.187,65			R\$ 6.879,31	
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	R\$ 361,09	R\$ 1.376,55			R\$ 1.737,64	

2.2 Resguarda-se o direito da Contratada ao reajuste contratual, desde que sejam observadas as condições estabelecidas no Contrato nº 08/2020, especialmente em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes para o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 08/2020 estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26405/158952

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 08/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que, por este Termo Aditivo, não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

(Documento assinado eletronicamente)

Weberte Alan Sombra

Diretor Geral Substituto

IFCE – *Campus* Tauá

(Documento assinado eletronicamente)

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

SEGUROS SURA S.A.

Testemunhas:

1. Edmarcos Rodrigues Gonçalves

2. Francisca Paula Araújo de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, Usuário Externo, em 19/12/2022, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra**, Diretor Geral substituto do campus Tauá, em 19/12/2022, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcos Rodrigues Goncalves**, Assistente em Administração, em 19/12/2022, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa**, Assistente em Administração, em 19/12/2022, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4423386** e o código CRC **94469BA2**.